

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 354, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993.

Publicado no Diário da Assembléia 694

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais, e nos termos do artigo 23 do Regimento Interno, resolve, **CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE 100% (cem por cento)** a servidora desta Casa de Leis, **JUREMA AZEVEDO JACUNDÁ**, a partir de 1º de novembro de 1993. Este Decreto vigora da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de novembro de 1993.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente